



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 392/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 498.700,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 498.700,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

002 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.02012-002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

000090 – FR 000 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 5.000,00
000100 – FR 000 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 1.700,00

03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

001 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

04.122.03012-007 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

000230 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$ 13.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.03052-010 – ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO

000300 – FR 000 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 320.000,00
000310 – FR 000 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 71.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08042-051 – CONVENIO COM A.P.M.I.

001430 – FR 03000 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 43.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08052-052 – CONVENIO A.C.A.S.A.

001440 – FR 03000 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo 1º do valor de R\$ 498.700,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos reais), serão utilizados recursos no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) provenientes de superávit financeiro da fonte 000 apurado em exercício anterior e R\$ 410.700,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos reais) provenientes de provável excesso de arrecadação conforme determina o artigo 43, parágrafo 1º. Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal